



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 152, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.305, de 23 de setembro de 2021**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 03.01 | Incremento PAB-PORT. 1289 | 10.301.0025.1.385 | 33.90.30.99.00.00 | 0016 | 500.000,00 |
| 03.01 | Incremento PAB-PORT. 1289 | 10.301.0025.1.385 | 33.90.36.99.00.00 | 0016 | 22.000,00 |
| 03.01 | Incremento PAB-PORT. 1289 | 10.301.0025.1.385 | 33.90.39.99.99.00 | 0016 | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | | | | 1.522.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de aprovação do Ministério da Saúde, de acordo com a proposta n. 36000381817202100 e Portaria n. 1289, de 18 de Junho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1400